



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.542/83 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 53.453.000,00 (cincoenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

## CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3111 01010012.001.....Cr\$ 3.153.000,00

01.01 3113 01010012.001..... 690.000,00

## GABINETE DO PREFEITO E DEP.

02.01 3111 03070202.002..... 872.000,00

## DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01 3111 03080322.003..... 1.900.000,00

04.01 3113 03080322.003..... 230.000,00

## TRIBUTAÇÃO

04.02 3111 03080302.003..... 4.534.000,00

04.02 3113 03080302.003..... 630.000,00

## ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3111 08421882.004..... 18.857.000,00

05.01 3113 08421882.004....., 2.400.000,00

## DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 3111 10580212.003..... 2.470.000,00

## ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3111 10603272.003..... 131.000,00

07.06 3113 10603272.003..... 30.000,00

## PRACAS E JARDINS

07.07 3111 10603282.003..... 2.470.000,00

07.07 3113 10603282.003..... 340.000,00

## SERVIÇO TRANSPORTE URBANO

07.11 3111 16070212.003..... 1.960.000,00

07.11 3113 16070212.003..... 300.000,00

## REC. SUP. P/ GABINETE PREFEITO

08.01 3113 15824942.008..... 386.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

08.01 3251 15824952.009.....Cr\$ 12.100.000,00  
TOTAL.....Cr\$ 53.453.000,00

Artigo 29)- O crédito suplementar aberto - no artigo anterior será coberto através da anulação de dotações no valor de Cr\$ 32.360.000,00 (trinta e dois milhões e trezentos e sessenta mil cruzeiros), e o restante no valor - de Cr\$ 21.093.000,00 (vinte e um milhões e noventa e três - mil cruzeiros) com o Excesso de Arrecadação a verificar, totalizando a importância de Cr\$ 53.453.000,00 (cincoenta e - três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo:-

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEP.

03.01 3113 03070212.003.....Cr\$ 1.200.000,00

C.E.F.E.

05.02 3111 08462282.003..... 6.000.000,00

05.02 3113 08462282.003..... 1.000.000,00

DIVISÃO DIFUSÃO CULTURAL

05.03 3111 08482472.003..... 500.000,00

05.03 3113 08482472.003..... 100.000,00

PARQUES INFANTIS

05.04 3111 08421902.003..... 400.000,00

05.04 3113 08421902.003..... 100.000,00

SERVIÇO MELH. HABITACIONAL

06.02 3111 15814862.003..... 1.300.000,00

06.02 3113 15814862.003..... 300.000,00

S.E.R.M.

07.03 3111 16885342.007..... 2.700.000,00

07.03 3113 16885342.007..... 590.000,00

LIMPEZA PUBLICA

07.04 3113 10603252.003..... 2.980.000,00

07.04 3111 10603252.003-FPM..... 3.810.000,00

CEMITÉRIO

07.05 3111 10603262.003..... 2.700.000,00

07.05 3113 10603262.003..... 620.000,00

MATADOURO

07.08 3111 04160972.003..... 1.800.000,00

07.08 3113 04160972.003..... 580.000,00

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

## VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3111 10585752.003.....Cr\$ 2.000.000,00

07.09 3113 10585752.003..... 1.000.000,00

## SETOR DE TRÂNSITO

07.10 3111 16915732.003..... 1.300.000,00

07.10 3113 16915732.003..... 380.000,00

## REC. SUP. P/GAB. PREFEITO

08.01 3252 15824952.009..... 1.000.000,00


SUB-TOTAL .....Cr\$ 32.360.000,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR..Cr\$ 21.093.000,00

TOTAL.....Cr\$ 53.453.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de setembro de 1.983.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -  
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.

mczs/.-